



**PROJETO DE LEI N.º 14.054**, do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “Dia de Combate ao Trabalho Infantil” (12 de junho).

### PARECER 70

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Compreendida em tal espectro, o projeto de lei sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado na sua justificativa, sendo o objetivo instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “Dia de Combate ao Trabalho Infantil” (12 de junho).

Dessa forma, reconhecendo a importância da proposição, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2023.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
*“Paulo Sergio – Delegado”*  
**Presidente e Relator**

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique Xique”

**DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

**QUÉZIA DOANNE DE LUCCA**  
“Quézia de Lucca”

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



